DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 11 - Número: 2055 de 13 de Novembro de 2024

DATA: 13/11/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale





Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas CPF: ***.801.323-* em 13/11/2024 17:08:47 IP com n°: 192.168.3.41 www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p hp?id=2692

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 13/11/2024 17:08:47 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692

SUMÁRIO

PORTARIA

- © CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 27/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 27
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 25/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 25
- 👳 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 29/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 29
- © CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 26/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 26
- 🖲 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 28/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 28
- © CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 31/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 31
- © CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 30/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 30
- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 33/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 33
- ⊕ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 34/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 34
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 32/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 32
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 35/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 35
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 37/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 37
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 38/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 38
- 🖲 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 36/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 36
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 40/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 40.
- 🖲 CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: 42/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 42
- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 43/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 43
- © CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 44/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 44
- CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 45/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 45
- ▼ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 41/2024 PORTARIA APOSENTADORIA N.º 41

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 27/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 27 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

JOELMA SOUSA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 475.731.393-49, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 369 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da lei municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.252,67 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais, sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.252,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.252,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 25/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 25 - de 01 de novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

FRANCISCA MARIA ARAÚJO MENDES, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 452.578.253-68, exercente do cargo de Professora, Nível III, matrícula nº 462-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da lei municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 5.138,64 (cinco mil, cento e trinta e oito reais, sessenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Pós Graduação 20%, conforme art. 67, III, da lei municipal nº 027/98.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.138,64
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.138,64

Trizidela do Vale - MA, 01 de novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 29/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 29 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

ALENICE SANTOS MATOS, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 529.888.133-53, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL II, 20 horas semanais, matrícula nº 17-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.252,67 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais, sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.252,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.252,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 26/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 26 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

ANTONIA TANHA DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 711.698.573-53, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 410-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de Aposentadoria Voluntária por idade, com PROVENTOS PROPORCINAIS E SEM PARIDADE, nos termos dos Arts. 37 e 46 da Lei Municipal nº297/2017, bem como do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal nº 135 de 18 dezembro de 2007.	R\$ 2.824,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 423,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 3.247,60

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/11/2024 17:08:47 - IP com n°: 192.168.3.41 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692



CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Media aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.881,32
Proporcionalidade (6.103/10.950) – 55,73%	R\$ 1.048,45
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 28/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 28 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 331.931.853-53, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL III, 20 horas semanais, matrícula nº 132 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §5°, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2°, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 31/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 31 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MARILENE FÉLIX DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 572.349.303-53, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 140 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale -MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº



41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.252,67 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.252,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.252,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 30/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 30 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

MARIA LUIZA BATISTA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 257.199.473-53, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL II, 20 horas semanais, matrícula nº 163 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 33/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 33 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

APOSENTAR

LUANA LEITE DA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o **nº 409.545.793-72**, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 488-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, **no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos)** mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 34/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 34 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

APOSENTAR

ROSINETE COSTA SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 716.479.963-68, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 548-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 32/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 32 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

MARIA VENI DOS SANTOS SILVA MATOS, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 293.161.973-68, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 432 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 2009 .	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA. 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 35/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 35 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

ROSENILDE LOPES SILVA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 337.173.113-87, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 400 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 37/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 37 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA MADALENA DA SILVA CHAVES, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 452.581.473-04, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 103 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5°, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2°, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 38/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 38 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 467.866.603-63, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 221 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS



Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 36/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 36 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

JOSILETE DA SILVA LISBOA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 291.011.233-00, exercente do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1525-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de Aposentadoria Voluntária Por Idade, com PROVENTOS PROPORCINAIS E SEM PARIDADE, nos termos dos Arts. 37 e 46 da Lei Municipal nº297/2017, bem como do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/0 4, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 1.412,00	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 112,96	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 1.524,96	
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		
Valor da Média aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 1.289,83	
Proporcionalidade (7.287/10.950) – 66,54%	R\$ 858,25	
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Mu nicipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 39/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 39 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR



MARIA DE LOURDES LOPES LIANDRO, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 529.863.493-15, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 HORAS SEMANAIS, matrícula nº 300 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.429,86 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos , nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.429,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.429,86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 40/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 40 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CASTRO, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 304.545.903-00, exercente do cargo de PROFESSORA NIVEL I, 20 horas semanais, matrícula nº 298 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.252,67 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais, sessenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.252,67
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.252,67

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: 42/2024

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 13/11/2024 17:08:47 - IP com n°: 192.168.3.41 Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2692



PORTARIA APOSENTADORIA N.º 42 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

LAURIANE CONCEIÇÃO AIRES DE MENESES, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 018.093.253-58, exercente do cargo de Professora, Nível II, matrícula nº 460 -1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de Aposentadoria POR INVALIDEZ, com fundamentação legal no art. 36, da Lei Municipal nº 297/2017 e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, SEM PARIDADE E COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, no valor de R\$ 2.013,50 (dois mil, treze reais, e cinquenta centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVE	ENTOS
Vencimento no cargo, conforme art. 42, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço , conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 531,58
Incentivo Pós-graduação 20%, conforme a Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.784,25
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIO	ONAIS
Valor da media aritmética, conforme art. 1°, da Lei Federal n° 10.887/2024.	R\$ 3.994,28
Proporcionalidade - 5.520/10.950 (50,41%)	R\$ 2.013,50
PROVENTOS À RECEBER	R\$ 2.013,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 43/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 43 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

ROSELÍ PORTELA DOURADO, servidora pública municipal, CPF n.º 521.987.823-91, exercente do cargo de Agente de Combate à Endemias, Matrícula n.º 646-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale – MA, na modalidade Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais e sem Paridade, nos termos dos arts.37 e 46, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS		
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 135/2007.	R\$ 2.824,00	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 423,60	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.247,60	
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.790,71	

Proporcionalidade – (6103/10.950) – 55,73%	R\$ 998,00
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência M unicipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 44/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 44 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

MARIA REJANE MUNIZ, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 235.265.993-00, exercente do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 350-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com PROVENTOS PROPORCINAIS E SEM PARIDADE, nos termos dos Arts. 37 e 46 da Lei Municipal nº297/2017, bem como do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 135 de 18 dezembro de 2007.	R\$ 2.824,00	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 423,60	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$ 3.247,60	
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		
Valor da Media Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.846,89	
Proporcionalidade (6.103/10.950) – 55,73%	R\$ 1.029,30	
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 46/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 46 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale — MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

APOSENTAR

NÚBIA MARIA DE JESUS CUNHA, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 753.002.143-53, exercente do cargo de Professora, Nível II, matrícula nº 13-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.826,76 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis re ais, setenta e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 26 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 885,97
Dobradinha, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 515/2024.	16% de R\$ 2.480,72
	R\$ 396,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.826,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.826,76

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE: 45/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 45 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

APOSENTAR:

ELIAS ALVES DE SOUSA, servidor Público Municipal, CPF n.º 146.833.853-68, exercente do cargo de Agente de Combate à Endemias, Matrícula n.º 191-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Trizidela do Vale - MA, na modalidade APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS E SEM PARIDADE, nos termos dos arts.37 e 46, da Lei Municipal nº 297/2017, bem como do art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 135, de 18 de dezembro de 2007.	R\$ 2.824,00
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 423,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.247,60
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 1.655,05
Proporcionalidade – (6.209/12.775) –48,60%	R\$ 804,40
PROVENTOS À RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.412,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro de 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - PORTARIA -CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR: 41/2024

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 41 - de 01 de Novembro de 2024/ Trizidela do Vale - MA - IPMT/2024.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale - MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA CÉLIA DA SILVA CRUZ, Servidora Pública Municipal, Portadora do CPF sob o nº 437.747.763-34, exercente do cargo de Professora, Nível II, matrícula nº 70-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA, na modalidade de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE, nos termos do Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017, e dos artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 2º, da EC nº 47/05, no valor de R\$ 4.961,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal, nº 190 de 29 de dezembro de 2009.	R\$ 3.543,89
Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 708,78
Gratificação pós graduação 20%, conforme art. 27, da Lei Municipal nº 027/1998.	R\$ 708,78
TOTAL DE REMUNERAÇÃO DO CARGO	R\$ 4.961,45
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.961,45

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 01 de Novembro 2024.

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas Prefeito

Thamirys Brandão da Conceição

Gabinete do Prefeito - GABINETE

Maria Rosilene Silva

Secretaria de Assistência Social - SAS

Charles Pierre Galindo Bedor

Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais - SEPLAN

Alisson Polinelli Pascoal Costa

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESEG

Raimundo Gomes Fernandes Filho

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Miguel de Abreu Zusar

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

Ivanilson Soares de Lima

Controladoria Geral - CGM

Heider Carlos Matos

Assessoria de Comunicação e Imprensa - ASCOM

Josue da Costa Oliveira Junior

Secretaria de Trabalho e Juventude - SEMJUVT

Jose Cesar de Lima Correia

Secretaria de Esportes - SEESP

Maria Sônia Silva Abreu

Secretaria de Educação - SEDUC

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros

Secretaria de Saúde - SESA

Victor Denner Vasconcelos Fernandes

Secretaria de Finanças - FINANÇAS

Lívio Barroso Maia

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca - SEAGRI

Francisco das Chagas Melo da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Enoque de Sá Barreto Filho

Secretaria de Administração - SEAD

Edson Gomes Martins da Costa

Procuradoria Geral - PGM

Dina Selma Leal

Secretaria Municipal da Mulher - SECM

Emileny Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Articulação política - SEMAP

